

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

### AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Chamada Pública n.º 002/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º26/2013.

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 389, inscrita no CNPJ sob n.º82.939.430/0001-38, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Lorini no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **02 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, no PROTOCOLO Central, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Nereu Ramos nº 389 Centro – Herval d'Oeste - SC

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Herval d'Oeste (SC), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o segundo semestre letivo de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anexo I do presente edital

#### 2. FONTE DE RECURSO

Os recursos serão provenientes do repasse do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

**Atividade:** *Alimentação escolar para Educação Infantil*

**Elemento:** *Gêneros de Alimentação*

**Conta:** *06.01.2019.3.3.90.00.00.00.00.160*

**Atividade:** *Alimentação escolar para Ensino Fundamental*

**Elemento:** *Gêneros de Alimentação*

**Conta:** *06.01.2024.3.3.90.00.00.00.00.160*

#### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº004/2015.

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para a habilitação, Deverão ser entregues no PROTOCOLO Central em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**  
**AGRICULTURA FAMILIAR -MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE**  
**NOME DO PROPONENTE**  
**CPF E/OU CNPJ -**  
**ENVELOPE Nº 01 – Habilitação**  
**ENVELOPE Nº 02 – Projeto de Venda**

**3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3 – ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ( EMPREENDEDOR FAMILIAR INDIVIDUAL)**

O Empreendedor Individual deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica do empreendedor Familiar individual, emitido nos últimos 60 dias;

- III. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

#### 3.4 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- V. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;
- VI. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- VII. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;
- VIII. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;  
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- IX. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- X. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- XI. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

**ATENÇÃO :** Quando se trata de prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, trata-se da Legislação Sanitária listamos abaixo os documentos e casos para esta comprovação :

#### **Legislação sanitária aplicada aos produtos da agricultura familiar.**

*Para **produtos de origem animal**, como animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas; o pescado e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel e a cera de abelhas e seus derivados; e o leite e seus derivados, como doce de leite, iogurte, bebida láctea, manteiga e queijo.*

- *O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do registro, caso expire a validade desse documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.*

**Para bebidas, como polpa de frutas, suco, néctar, refresco, bebida de fruta, chá, mate, água de coco, além de outras descritas no Decreto N.º 6.871/2009 e na Lei N.º 7.678/1988.**

- *O estabelecimento e a bebida devem ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portanto, devem ser exigidas obrigatoriamente a cópia do registro desse estabelecimento e a cópia do registro da bebida específica, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação desses registros, caso expire a validade desses documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.*

**Para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenha sido fisicamente alterada, mas que permaneça no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, que são enquadrados como produto de frutas ou produto de vegetais (RDC N.º 272/2005 – ANVISA).**

- *O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, observando a validade desses documentos. Portanto, deve ser exigida obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento, sendo que durante a execução do projeto deve ser exigida a cópia da renovação do alvará sanitário, caso expire a validade do documento recebido anteriormente à formalização da proposta de participação.*

**Para produtos como doce de frutas, farinha, pão, bolo, biscoito, bolacha.**

- *O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, sendo que alguns desses produtos devem também ter registro, conforme os anexos I e II da RDC N.º 27/2010 da ANVISA. Portanto, deve-se exigir obrigatoriamente a cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento e a cópia do registro do produto, nos casos cabíveis, sendo que durante a execução do projeto devem ser exigidas as cópias da renovação desses documentos, caso expire a validade dos documentos recebidos anteriormente à formalização da proposta de participação.*

#### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Empreendedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º004/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 03 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Ao(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar poderá ser solicitada a entrega de amostras com uma antecedência mínima de 05 dias, junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes através da Nutricionista para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais poderão ser submetidas a testes necessários.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma conforme ANEXO V do edital;

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos, 389, Herval d' Oeste - SC, CEP 89.610-000, no horário das 07h45min às 11h45min. e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, bem como no site do município, sem custo adicional, a saber: [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br) - no link Licitações.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei8.666/1993.

Herval d'Oeste 12 de julho de 2019

**MAURO SÉRGIO MARTINI**  
Prefeito em Exercício

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

### ANEXO I

#### Especificações dos gêneros alimentícios

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	<b>ABOBRINHA VERDE ITALIANA OU MENINA</b> , COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	150	3,13	469,50
2	<b>AÇÚCAR MASCADO</b> , COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, DE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	160	10,63	1700,80
3	<b>AIPIM SEM CASCA CONGELADO</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À MANIPULAÇÃO, AO TRANSPORTE E TRANSPARENTE. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ÉPOCA DA COLHEITA, NOME DO PRODUTOR, REGISTRO, LOCALIDADE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE; PESO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACORDO COM A ANVISA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA PARA MANDIOCA CONGELADA	KG	230	5,50	1265,00
4	<b>ALECRIM</b> (TENRO, VIÇOSO, PRIMEIRA QUALIDADE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNA SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS. MAÇO COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS	MÇ	50	2,00	100,00
5	<b>ALFACE FRESCA</b> , BEM FORMADA, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	UND	2.539	2,19	5560,41
6	<b>BATATA DOCE</b> , LISA, FIRME, COMPACTA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS; DE COLHEITA RECENTE.	KG	80	3,41	272,80



7	<b>BETERRABA</b> , FIRME E COMPACTA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. DE COLHEITA RECENTE.	KG	448	3,84	1720,32
8	<b>BOLACHA CASEIRA SEM LACTOSE</b> . O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 1KG. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	120	19,80	2376,00
9	<b>BOLACHAS CASEIRAS DIVERSAS SEM GLACE</b> . O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 1KG. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	207	17,17	3554,19
10	<b>CARNE BOVINA CORTE ACÉM, PORCIONADA EM CUBOS</b> , DE APROXIMADAMENTE 30G, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM COM 1 A 2 KG, DEVIDAMENTE SELADA, DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG.	285	21,50	6127,50
11	<b>CARNE SUÍNA PICADA, INSPECIONADA, TIPO PERNIL</b> , SEM OSSO E SEM PELE, CORTADO EM CUBOS IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	285	17,20	4902,00





12	<b>CENOURA EXTRA DE BOA QUALIDADE</b> , TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	520	3,89	2022,80
13	<b>COUVE, EM MAÇO</b> , SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES INTACTAS, FIRMES, FRESCAS E BEM DESENVOLVIDAS. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNA SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS.RECENTE.	MÇ	688	3,32	2284,16
14	<b>ERVAS PARA CHÁ</b> , CIDREIRA, MANJERONA, POEJO, FUNCHO, ERVA DOCE, LOURO, ALECRIM, CAMOMILA, HORTELÃ, ENDRO. EMBALAGEM COM 1KG. SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO	KG	66	24,90	1643,40
15	<b>FARINHA DE MILHO</b> , SAFRA CORRENTE. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADA À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. PACOTE DE 1 KG.	KG	900	3,43	3087,00
16	<b>FEIJÃO PRETO</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NATURAL DE SAFRA CORRENTE. SERÁ PERMITIDO UM LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. PACOTE COM 1 KG	KG	1.110	7,30	8103,00
17	<b>FILÉ DE TILÁPIA</b> , SEM ESPINHOS, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA IDENTIFICADA COM RÓTULO E EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CHEIRO, COR E SABOR.	KG	128	29,75	3808,00
18	<b>GELÉIA DE FRUTA 100% NATURAL</b> , SEM CONSERVANTES, SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE VIDRO DE ATÉ 1 QUILO (300G, 450G, 750G E 1QUILO). A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO.	KG	208	16,10	3348,80



19	<b>IOGURTE SABOR MORANGO</b> , ACONDICIONADA EM SACOS DE NO MÍNIMO 900 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INSPEÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO.	PCT	2.544	5,90	15009,60
20	<b>LARANJA COMUM</b> , CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	KG	1.760	2,37	4171,20
21	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b>	LT	768	3,60	2764,80
22	<b>LIMÃO COMUM FRESCO</b> , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,	KG	206	3,06	630,36
23	<b>LOURO VEGETAL FRESCO</b> , VIÇOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNA SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS. MAÇO COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS	MÇ	50	2,00	100,00
24	<b>MACARRÃO CASEIRO</b> , TIPO ESPAGUETE, COM OVOS INSPECIONADOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	125	9,97	1246,25
25	<b>MANJERICAO VEGETAL FRESCO</b> , VIÇOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNA SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS. MAÇO COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS	MÇ	50	2,00	100,00



26	<b>MEL, EM ESTADO LIQUIDO</b> , CRISTALIZADO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO, SOLUÇÃO CONCENTRADA DE AÇÚCARES COM PREDOMINÂNCIA DE GLICOSE E FRUTOSE, INCOLOR A PARDO-ESCURO, AROMA CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA VARIÁVEL COM ESTADO FÍSICO, HIDROXIMETIL FURFURAL MÁXIMO DE 60 MG/KG, PROIBIDA UTILIZAÇÃO DE QUALQUER ADITIVO, INSPECIONADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E LICENCIADO	KG	134	23,25	3115,50
27	<b>MELADO DE CANA BATIDO</b> , CONSISTÊNCIA CREMOSA, COLORAÇÃO CLARA, INGREDIENTE: CALDO DE CANA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ATÉ 1KG COM TAMPA E LACRE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	KG	100	12,95	1295,00
28	<b>MORANGA CABUTIÁ</b> DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	180	2,88	518,40
29	<b>MORANGO DE BOA QUALIDADE</b> , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COLHEIRA RECENTE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	420	16,82	7064,40
30	<b>ORÉGANO VEGETAL FRESCO</b> , VIÇOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNA SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS. MAÇO COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS	MÇ	50	2,00	100,00
31	<b>OVOS CAIPIRA</b> , INSPECIONADOS, MÉDIOS, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, NÃO SENDO EMBALAGEM DE PAPELÃO E COM RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE	DUZ	700	6,23	4361,00
32	<b>PÃO DE TRIGO CASEIRO</b> , TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	KG	1.080	12,05	13014,00

33	<b>PÊSSEGO DE BOA QUALIDADE</b> , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	260	6,50	1690,00
34	<b>QUEIJO COLONIAL</b> , PEÇAS COM ATÉ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	KG	198	24,90	4930,20
35	<b>REPOLHO BRANCO</b> , LISO, FRESCO, GRAÚDO, PODADO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO, FIRME, COM TALO COMPACTO E CLARO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES	KG	1.560	2,94	4586,40
36	<b>SÁLVA VEGETAL FRESCO</b> , VIÇOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNA SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS. MAÇO COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS	MÇ	50	2,00	100,00
37	<b>SUCO DE UVA NATURAL</b> , EXTRAÍDO DE FRUTAS SELECIONADAS, EMBALADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5L. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA. INGREDIENTE: SUCO DE UVA, NÃO ALCOÓLICO	LT	417	11,45	4774,65
38	<b>TEMPERO VERDE</b> : SALSA COM CEBOLINHA EM MAÇO, FIRME, SEM MANCHAS, FRESCOS, MÍNIMO DE 100 G	MÇ	1.180	3,42	4035,60
39	<b>TOMATE CEREJA</b> DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	60	6,50	390,00

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013 e Resolução 004/2015, Art.29, §3º).

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

### ANEXOII

#### MODELO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º/20XX

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nereu Ramos, Nº 389, inscrita no CNPJ sob n.º 82.939.430/0001-38, representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, o Senhor Mauro Sérgio Martini, brasileiro Casado, inscrito no CPF sob o nº 713.164.509-53, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Herval d'Oeste (SC), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o segundo semestre letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 004/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação outra inscrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE CD/FNDE nº026/2013 e nº 04/2015 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particular responderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º004/2019, pela Resolução CD/FNDE nº026/2013 e 004/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Herval d'Oeste para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Herval d'Oeste ---- de ----- de 2019

**MAURO SÉRGIO MARTINI**  
Prefeito em Exercício

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) e /ou CONTRATADA

Testemunhas

1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019

**ANEXO III**  
PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos)

Descrição	Unidade	A	B	C	D	MÉDIA
Alface crespa	Und	R\$ 2,07	R\$ 2,00	R\$ 1,90	R\$ 2,80	R\$ 2,19
Abobrinha	Kg	R\$ 3,05	R\$ 2,00	R\$ 3,25	R\$ 4,20	R\$ 3,13
Acucar Mascavo	Kg	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 11,90	R\$ -	R\$ 10,63
Iogurte	Und	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,90	R\$ -	R\$ 5,90
Batata doce	Und	R\$ 3,81	R\$ 3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,41
Beterraba	Kg	R\$ 4,04	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 4,40	R\$ 3,84
Bolachas caseiras diversas sem glace	kg	R\$ 19,00	R\$ 14,00	R\$ 18,50	R\$ -	R\$ 17,17
Bolacha caseira sem lactose	Kg	R\$ 20,10	R\$ -	R\$ 19,50	R\$ -	R\$ 19,80
Cenoura	Kg	R\$ 3,87	R\$ 4,00	R\$ 3,90	R\$ 3,80	R\$ 3,89
Couve	mç	R\$ 3,33	R\$ 3,50	R\$ 3,25	R\$ 3,20	R\$ 3,32
Carne bovina picada em cubos	Kg	R\$ 23,50	R\$ -	R\$ 19,80	R\$ -	R\$ 21,65
Carne suína em cubos	Kg	R\$ 17,50	R\$ -	R\$ 16,90	R\$ -	R\$ 17,20
Ervas para chás	Kg	R\$ 24,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,90
Farinha de Milho	Kg	R\$ 3,80	R\$ 3,00	R\$ 3,50	R\$ -	R\$ 3,43
Feijão preto	Kg	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,90	R\$ -	R\$ 7,30
Filé de Tilápia	kg	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ 29,50	R\$ -	R\$ 29,75
Geleia de frutas	Kg	R\$ 16,40	R\$ 14,00	R\$ 17,90	R\$ -	R\$ 16,10
Laranja comum	Kg	R\$ 2,67	R\$ 1,50	R\$ 2,90	R\$ 2,40	R\$ 2,37
Limão	Kg	R\$ 3,13	R\$ 2,00	R\$ 3,50	R\$ 3,60	R\$ 3,06
Aipim descascado	Kg	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ 5,50
Macarrão caseiro	Kg	R\$ 11,00	R\$ 8,00	R\$ 10,90	R\$ -	R\$ 9,97
Mel	Kg	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 26,50	R\$ -	R\$ 23,25
Melado batido	Kg	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 13,90	R\$ -	R\$ 12,95
morango	kg	R\$ 16,56	R\$ 15,00	R\$ 18,90	R\$ -	R\$ 16,82
Moranga cabutia	Kg	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 3,25	R\$ 3,40	R\$ 2,88
Leite UHT	Lt	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,60	R\$ -	R\$ 3,60
Ovos	Dz	R\$ 6,00	R\$ 5,00	R\$ 5,90	R\$ 8,00	R\$ 6,23
Pão caseiro	Kg	R\$ 12,25	R\$ 10,00	R\$ 13,90	R\$ -	R\$ 12,05
Pessego	kg	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,50	R\$ -	R\$ 6,50
Queijo colonial	Kg	R\$ 23,90	R\$ -	R\$ 25,90	R\$ -	R\$ 24,90
Repolho	Kg	R\$ 3,14	R\$ 1,50	R\$ 2,90	R\$ 4,20	R\$ 2,94
Tempero verde	Mç	R\$ 3,61	R\$ 4,00	R\$ 3,25	R\$ 2,80	R\$ 3,42
Suco de uva	LT	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ 12,90	R\$ -	R\$ 11,45
Louro	Und	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00
Orégano	Und	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00
Alecrim	Und	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00
Manjeriçao	Und	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00
Tomate cereja	Kg	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,50	R\$ -	R\$ 6,50
Salvia	Und	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescentadas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

<b>Mercado</b>	<b>Data Pesquisa</b>	<b>Endereço</b>
<b>A. Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares de Campos Novos, Capinzal, Ouro e Zortea COPERNOSTRA CNPJ: 09.111.298/0001-81</b>	27/06/2019	Rua Governador Jorge Lacerda S/Nº Centro Ouro – SC
<b>B. Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá – COPERJABORA CNPJ 05.813.465/0001-85</b>	27/06/2019	Rod. SC 463 KM 14,5 - Interior- Jaborá - SC
<b>C. Cooperativa Central Sabor Colonial CNPJ : M12.720.068/0001-24</b>	27/06/2019	Av. Porto Alegre, 223 E Sala 103 – Chapecó – SC
<b>D. Braghirolli Alimentos Ltda. ME CNPJ:10.638.257/0001-27</b>	25/06/2019	Rua Nereu Ramos 719 – Centro – Herval d'Oeste - SC

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO**

**1- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMALS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019					
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Nº da Conta Corrente	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: *Preço publicado no Edital nxxx/xxxx( o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

## 2. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019							
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DOPNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS:*Preço publicado no Edital 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores(as) Fornecedor(es) do Grupo Informal			Assinatura



### 3.0 MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019					
I-IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A)INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2.CPF		
3.Endereço		4.Município/UF		5.CEP	
6. Nº da DAP Física		7.DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9.Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: *Preço publicado no Edital n xxx/xxxx(o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



#### 4. - MODELO PROPOSTO PARA OS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS FAMILIARES

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019					
I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL FAMILIAR					
1. Nome do Proponente			2.CNPJ		
3.Endereço		4.Município/UF			
5.E-mail		6.DDD/Fone			7.CEP
8. Nº DAP Jurídica		9.Banco	10. Agência Corrente		11. Nº da Conta Corrente
12.Nome do representante legal		13.CPF			14.DDD/Fone
15.Endereço			16.Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município/UF
4.Endereço					5.DDD/Fone
6.Nome do representante e e-mail				7.CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1.Unitário	4.2.Total	
OBS: *Preço publicado no Edital nxxx/xxxx( o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Empreendedor Individual Familiar			Fone/E-mail:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019**  
**ANEXO V – CRONOGRAMA DE ENTREGAS**(Sujeito a alterações)

DESCRIÇÃO	TOTAL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FREQUÊNCIA DE ENTREGA	QUANTIDADE
Alface crespa	2539	635	507	635	508	254	SEMANAL	127
Abobrinha	150	0	40	50	40	20	SEMANAL	10
Acucar Mascavo	160	40	40	40	40	0	MENSAL	40
logurte	2544	606	606	606	606	120	MENSAL Escolas QUINZENAL Creches	366 120
Batata doce	80	20	20	20	20	0	MENSAL	20
Beterraba	448	112	97	112	97	30	MENSAL Escolas SEMANAL Creches	37 15
Bolachas caseiras diversas sem glace	207	46	46	46	46	23	MENSAL	46
Bolacha caseira sem lactose	120	30	30	30	30	0	MENSAL	30
Cenoura	520	138	122	138	122	0	QUINZENAL Escolas SEMANAL Creches	29 58 17 64
Couve	688	172	172	172	172	0	QUINZENAL	86
Carne bovina picada em cubos	285	57	57	57	57	57	MENSAL	57
Carne suína em cubos	285	57	57	57	57	57	MENSAL	57
Ervas para chás	66	6	6	6	6	6	MENSAL	6-36
Farinha de Milho	900	200	200	200	200	100	MENSAL	200
Feijão preto	1110	222	222	222	222	222	MENSAL	222
Filé de Tilápia	128	32	32	32	32	0	MENSAL	32
Geleia de frutas	208	52	52	52	52	0	MENSAL	52
Laranja comum	1760	0	430	470	430	430	QUINZENAL Escolas SEMANAL Creches	115 230 48 200
Limão	206	46	46	46	46	22	SEMANAL	22-24
Aipim descascado	230	85	85	20	20	20	MENSAL	20-65
Macarrão caseiro	125	25	25	25	25	25	MENSAL	25





Mel	134	40	18	40	18	18	MENSAL	40-18
Melado batido	100	20	20	20	20	20	MENSAL	20
Morango	420	0	120	120	120	60	SEMANAL	31
Moranga cabutia	180	22	68	22	68	0	MENSAL	22-46
Leite UHT	768	161	161	161	161	124	MENSAL	161
Ovos	700	146	146	146	146	73	QUINZENAL ou MENSAL	146
Pão caseiro	1080	270	216	270	216	108	SEMANAL	54
Pessego	260	0	0	0	172	86	SEMANAL	43
Queijo colonial	198	44	44	44	44	22	MENSAL	44
Repolho	1560	390	312	390	312	156	SEMANAL	78
Tempero verde	1180	295	236	295	236	118	SEMANAL	59
Suco de uva	417	0	119	119	119	60	MENSAL	119
Louro	50	10	10	10	10	10	MENSAL	10
Orégano	50	10	10	10	10	10	MENSAL	10
Alecrim	50	10	10	10	10	10	MENSAL	10
Manjeriçao	50	10	10	10	10	10	MENSAL	10
Tomate cereja	60	15	15	15	15	0	MENSAL	15
Salvia	50	10	10	10	10	10	MENSAL	10

#### INFORMAÇÕES CHAMADA PÚBLICA:

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

CNPJ : 82.939.430/0001-38

RUA NEREU RAMOS Nº 389- CENTRO - 89.610-000

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

[educacao@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:educacao@hervaldoeste.sc.gov.br)

(49) 3554 2372

##### SECRETÁRIA

SILVANA LAZZARINI BULLA

CPF: 907.308.609-49

##### NUTRICIONISTA

VANESSA PORTO CLOSS MARCON

CRN – Nº 1151